LEI MUNICIPAL N° 370/2011

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR IMÓVEL URBANO E CEDE-LO GRATUITAMENTE AO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel urbano situado a Rua Dionísio Cerqueira, esquina com a Rua Dante Martins de Oliveira, quadra 20, centro, Feliz Natal - MT, e o ceder, à titulo gratuito, ao Banco do Brasil, a fim de que o mesmo instale uma agencia bancária no citado imóvel.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI PREFEITO MUNICIPAL